



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 118/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA LTI SEGUROS S.A., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO SEGURO TOTAL PARA 3 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTE TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2024 (SEI N°. 0010944-24.2024.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ n°. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, CEP 65.010-917, representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **LTI SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.006.254/0001-80, estabelecida na Rua das Gaivotas, nº586, Sala 401B, 31744- 145 Vila Cloris, Belo Horizonte, MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por **JONATAN DIONIZIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a **Lei n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Decreto n° 8.538/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do **Contrato n° 118/2024, referente ao seguro total para 3 (três) veículos pertencentes à frota deste Tribunal**, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 8078/2025 – doc.. 2587308), nos autos do SEI n°. 0010944-24.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 17/10/2025 e término em 16/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato, de que trata a cláusula primeira, passará de R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais) para **R\$ 1.343,23** (mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de IPCA de 5,351170% (pontos percentuais), com efeitos financeiros a partir de 17/10/2025

3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070380 – SEGET (NAV); Natureza da Despesa: 33.90.39

– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE000435, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA

LTI SEGUROS S.A

JONATAN DIONIZIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JONATAN DIONIZIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Usuário Externo, em 14/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 14/10/2025, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2590867** e o código CRC **A7AE4720**.

0010944-24.2024.6.27.8000 | 2590867v2